



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9673/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARCOS PAGLIANILLI DE CASTRO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 9.986,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°45'35,942''S/51°00'01,646''W;08°51'13,485''S/51°00'01,720''W;08°51'13,493''S/50°58'42,534''W;08°52'57,962''S/50°58'42,535''W;08°52'57,961''S/50°59'49,633''W;08°54'27,644''S/50°59'49,633''W;08°54'27,625''S/51°02'46,748''W;08°57'02,004''S/51°02'46,782''W;08°57'01,995''S/51°03'27,787''W;08°57'02,185''S/51°03'27,787''W;08°57'02,184''S/51°04'59,934''W;08°54'10,760''S/51°04'59,933''W;08°54'10,761''S/51°03'59,306''W;08°52'53,822''S/51°03'59,306''W;08°52'53,822''S/51°03'22,313''W;08°51'55,781''S/51°03'22,313''W;08°51'55,781''S/51°02'40,526''W;08°49'53,981''S/51°02'40,526''W;08°49'53,981''S/51°01'27,532''W;08°45'35,942''S/51°01'27,531''W;08°45'35,942''S/51°00'22,333''W;08°45'36,082''S/51°00'22,333''W;08°45'36,078''S/51°00'01,665''W;08°45'35,942''S/51°00'01,665''W;08°45'35,942''S/51°00'01,646''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 87**

**Em 22/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.951/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78F31C28-786E4FFD-BF97E7C4-C2B64EE1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 88**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9674/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 9.792,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°29'32,839''S/50°23'36,620''W;09°34'03,186''S/50°23'36,620''W;09°34'03,186''S/50°25'07,214''W;09°37'37,720''S/50°25'07,214''W;09°37'37,720''S/50°28'50,148''W;09°33'51,782''S/50°28'50,148''W;09°32'27,536''S/50°28'50,148''W;09°32'27,536''S/50°26'09,468''W;09°29'32,839''S/50°26'09,468''W;09°29'32,839''S/50°23'36,620''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 89**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 29/11/2021**

**Rel. 637/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.947/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



63625DD0-EF294757-95E6F9B0-37961F2A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 90**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9675/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ACG MINERACAO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, numa área de 4.910,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°06'35,114''S/46°30'01,822''W;02°06'35,114''S/46°32'14,526''W;02°00'05,298''S/46°32'14,526''W;02°00'05,298''S/46°30'01,821''W;02°06'09,766''S/46°30'01,821''W;02°06'09,766''S/46°30'01,822''W;02°06'35,114''S/46°30'01,822''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 91**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 850.956/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B51416FD-90314FFB-8E635EBF-82CF5FC7

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 92**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9676/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, REDE COMÉRCIO DE BRITA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 2.049,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°29'55,247''S/51°05'36,288''W;09°29'55,256''S/51°07'48,982''W;09°29'55,252''S/51°07'48,982''W;09°29'55,257''S/51°08'10,031''W;09°29'55,257''S/51°08'10,774''W;09°27'45,063''S/51°08'10,806''W;09°27'45,058''S/51°07'49,034''W;09°27'45,058''S/51°07'49,016''W;09°27'41,463''S/51°07'49,017''W;09°27'41,463''S/51°05'21,638''W;09°27'46,697''S/51°05'21,638''W;09°27'46,698''S/51°05'26,926''W;09°29'55,247''S/51°05'26,910''W;09°29'55,247''S/51°05'36,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 93**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.958/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1BF81F57-3FC7452F-9FF430AC-F21D89DE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 94**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9677/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMFX MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 3.963,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°20'24,867''S/56°09'08,762''W;09°21'24,457''S/56°09'08,762''W;09°21'24,457''S/56°07'56,062''W;09°22'40,727''S/56°07'56,062''W;09°22'40,727''S/56°06'40,971''W;09°23'53,547''S/56°06'40,972''W;09°23'53,511''S/56°11'11,526''W;09°23'56,627''S/56°11'11,527''W;09°23'56,627''S/56°11'11,900''W;09°23'55,011''S/56°11'11,901''W;09°23'55,012''S/56°11'16,543''W;09°23'54,781''S/56°11'16,543''W;09°23'54,781''S/56°11'13,201''W;09°20'24,866''S/56°11'13,255''W;09°20'24,867''S/56°09'08,762''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 95**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.970/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3BAA9F01-1B9B4442-9E0C4125-C9530DD8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 96**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9678/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 9.788,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°38'28,808''S/55°19'01,731''W;06°40'47,218''S/55°19'01,731''W;06°40'47,218''S/55°20'08,352''W;06°43'01,043''S/55°20'08,352''W;06°43'01,043''S/55°25'55,520''W;06°43'03,159''S/55°25'55,520''W;06°43'03,159''S/55°25'55,525''W;06°38'31,037''S/55°25'55,562''W;06°38'31,037''S/55°25'57,244''W;06°38'28,807''S/55°25'57,244''W;06°38'28,808''S/55°19'01,731''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 97**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.974/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



26A59DCB-516E456B-A9409EA7-3A2F2B2C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 98**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9679/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRAO PARA MINERADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTD, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, numa área de 1.505,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°41'28,815''S/50°07'34,284''W;08°42'59,173''S/50°07'34,285''W;08°42'59,189''S/50°09'55,090''W;08°42'45,976''S/50°09'55,091''W;08°42'45,979''S/50°10'38,006''W;08°41'28,849''S/50°10'38,011''W;08°41'28,815''S/50°07'34,284''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 99**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.990/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8FEF05E2-73D14F02-929D71B0-F299C5AF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 100**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9680/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 4.082,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°33'04,106''S/51°05'36,288''W;09°33'04,182''S/51°12'46,921''W;09°32'02,050''S/51°12'46,921''W;09°32'02,011''S/51°07'48,948''W;09°29'55,256''S/51°07'48,982''W;09°29'55,247''S/51°05'36,288''W;09°33'04,106''S/51°05'36,288''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 101**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.997/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO  
  
93AC87B0-BB4C408F-B730A950-60573092

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 102**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9681/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRUNO CESAR CECCHINI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CUMARU DO NORTE/PA, numa área de 10.000,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°44'55,705''S/51°15'58,565''W;08°44'55,744''S/51°21'25,742''W;08°39'30,245''S/51°21'25,741''W;08°39'30,206''S/51°15'58,644''W;08°44'55,705''S/51°15'58,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 851.007/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 103**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4F358035-AFA64BE5-BFC3CAAE-94CBC4C2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 104**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9682/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 1.571,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°21'29,739''S/51°43'16,442''W;06°24'33,047''S/51°43'16,434''W;06°24'33,049''S/51°44'40,922''W;06°21'34,269''S/51°44'40,991''W;06°21'34,269''S/51°44'41,465''W;06°21'33,973''S/51°44'41,465''W;06°21'33,973''S/51°44'59,523''W;06°21'24,240''S/51°44'59,523''W;06°21'24,232''S/51°41'44,587''W;06°21'29,733''S/51°41'44,586''W;06°21'29,739''S/51°43'16,442''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 105**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 29/11/2021  
Rel. 637/2021-SEDE-PA  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.010/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



707A3916-E0FC4D5B-BDF433FB-A567B63F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 106**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9683/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALE S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, numa área de 981,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°22'51,993''S/51°30'52,737''W;06°23'05,357''S/51°30'52,737''W;06°23'05,357''S/51°30'38,705''W;06°23'27,165''S/51°30'38,702''W;06°23'57,045''S/51°30'38,698''W;06°23'57,045''S/51°33'21,402''W;06°22'52,006''S/51°33'21,405''W;06°22'51,993''S/51°30'52,737''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 107**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.011/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4868EC29-D7624F29-98FD290A-1DCFED4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 108**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9684/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERTRANS COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DE MORAES ALMEIDA E TRANSGARIMPEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NOVO PROGRESSO/PA, numa área de 9.337,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°45'16,372''S/55°25'55,562''W;06°45'16,372''S/55°29'59,736''W;06°38'31,053''S/55°29'59,735''W;06°38'31,053''S/55°25'55,562''W;06°38'31,428''S/55°25'55,562''W;06°45'16,372''S/55°25'55,562''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 109**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.013/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO  
  
78BE6720-0052451D-AE1165C0-889A5F14

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 110**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9685/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO IRAJA S/A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 742,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°44'12,862''S/50°54'35,978''W;08°45'20,335''S/50°54'35,978''W;08°45'20,335''S/50°54'37,238''W;08°45'20,088''S/50°54'37,238''W;08°45'20,092''S/50°55'35,983''W;08°43'10,131''S/50°55'35,977''W;08°43'10,132''S/50°54'34,247''W;08°44'12,862''S/50°54'34,247''W;08°44'12,862''S/50°54'35,978''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 111**

**Em 22/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.018/2021) - (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 112**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9686/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO IRAJA S/A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, numa área de 3.225,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
08°44'14,998''S/50°57'20,829''W;08°45'20,098''S/50°57'20,829''W;08°45'20,088''S/50°54'37,238''W;08°47'46,562''S/50°54'37,220''W;08°47'46,571''S/50°58'09,912''W;08°44'14,997''S/50°58'09,904''W;08°44'14,998''S/50°57'20,829''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 113**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.019/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A8EF594F-DA204B2A-9F9EA84B-2BFFFA1E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 114**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9687/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S A, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, numa área de 1.553,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°50'34,735''S/50°34'39,130''W;06°50'34,730''S/50°32'26,082''W;06°52'38,495''S/50°32'26,072''W;06°52'38,501''S/50°34'39,130''W;06°50'34,735''S/50°34'39,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 115**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 851.026/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



85930758-AA014521-A83F3C59-7EEE924C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 116**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9688/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UM URUSSANGAMINÉRIOS LTDA, a pesquisar AREIA, BAUXITA no(s) Município(s) de CAPITÃO POÇO/PA, OURÉM/PA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, numa área de 6.348,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
01°27'05,464''S/47°01'29,216''W;01°33'08,483''S/47°01'29,216''W;01°33'08,484''S/47°02'55,946''W;01°33'10,019''S/47°02'55,946''W;01°33'10,019''S/47°02'55,956''W;01°33'08,484''S/47°02'55,956''W;01°33'08,485''S/47°03'25,781''W;01°32'37,617''S/47°03'25,781''W;01°32'37,617''S/47°03'25,956''W;01°32'33,051''S/47°03'25,956''W;01°32'33,051''S/47°04'11,353''W;01°32'28,068''S/47°04'11,353''W;01°32'28,068''S/47°04'11,382''W;01°32'03,325''S/47°04'11,382''W;01°32'03,326''S/47°05'06,379''W;01°31'14,490''S/47°05'06,379''W;01°31'14,490''S/47°05'28,125''W;01°30'22,683''S/47°05'28,125''W;01°30'22,683''S/47°05'27,955''W;01°30'23,076''S/47°05'27,955''W;01°30'23,076''S/47°04'26,457''W;01°27'05,464''S/47°04'26,458''W;01°27'05,464''S/47°01'29,216''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 117**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.029/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C2562F59-C2C944BB-91ED633B-D87D98C1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 118**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9689/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FERNANDO ANTÔNIO LEITÃO CAVALCANTE, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de TRACUATEUA/PA, numa área de 48,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°01'58,376''S/46°56'17,047''W;01°01'58,376''S/46°56'00,578''W;01°02'14,654''S/46°56'00,578''W;01°02'14,654''S/46°56'28,293''W;01°01'52,712''S/46°56'28,293''W;01°01'52,712''S/46°56'17,047''W;01°01'58,376''S/46°56'17,047''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 119**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 851.042/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



067E4513-20BE43EE-82145E62-7857625F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 120**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9690/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, BAUXITA no(s) Município(s) de PARAGOMINAS/PA, numa área de 8.063,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
03°17'32,604''S/48°02'42,395''W;03°17'32,592''S/48°04'29,355''W;03°22'22,994''S/48°04'29,393''W;03°22'23,021''S/47°59'04,987''W;03°29'48,358''S/47°59'05,005''W;03°29'48,361''S/47°56'50,936''W;03°29'48,263''S/47°56'50,936''W;03°25'10,233''S/47°56'50,936''W;03°25'10,233''S/47°57'30,784''W;03°23'45,652''S/47°57'30,783''W;03°23'45,651''S/47°57'50,447''W;03°23'08,407''S/47°57'50,447''W;03°23'08,407''S/47°58'04,344''W;03°22'41,059''S/47°58'04,344''W;03°22'41,058''S/47°58'39,104''W;03°21'48,643''S/47°58'39,102''W;03°21'48,637''S/48°00'41,944''W;03°21'58,078''S/48°00'41,944''W;03°21'58,072''S/48°02'04,195''W;03°22'10,866''S/48°02'04,196''W;03°22'10,863''S/48°02'42,423''W;03°20'36,547''S/48°02'42,413''W;03°20'36,544''S/48°03'09,041''W;03°18'47,123''S/48°03'09,030''W;03°18'47,126''S/48°02'42,402''W;03°17'32,604''S/48°02'42,395''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 121**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.043/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EF1980A7-830E4C36-A030CFF9-DA5BDBA6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 122**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9691/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE MINERADORES E PRODUTORES DA REGIAO DE JACAREACANGA - COOMPERJA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JACAREACANGA/PA, numa área de 7.012,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°53'01,572''S/57°45'54,221''W;05°53'01,572''S/57°41'34,061''W;05°57'46,851''S/57°41'34,061''W;05°57'46,851''S/57°45'54,221''W;05°53'01,572''S/57°45'54,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 123**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 851.148/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0618678B-79114BC5-AC12B01D-F989C100

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 124**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9692/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, N GREEN MINERAIS LTDA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTAMIRA/PA, numa área de 8.963,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°05'53,041''S/53°34'02,587''W;06°06'02,782''S/53°34'02,587''W;06°06'02,782''S/53°32'54,647''W;06°06'37,946''S/53°32'54,647''W;06°06'37,946''S/53°33'10,904''W;06°06'54,223''S/53°33'10,904''W;06°06'54,223''S/53°33'02,198''W;06°07'26,776''S/53°33'02,198''W;06°07'26,776''S/53°32'45,936''W;06°06'54,223''S/53°32'45,936''W;06°06'54,223''S/53°32'38,381''W;06°06'37,946''S/53°32'38,381''W;06°06'37,946''S/53°32'54,637''W;06°06'02,782''S/53°32'54,637''W;06°06'02,782''S/53°29'38,572''W;06°07'25,987''S/53°29'38,572''W;06°07'25,987''S/53°30'14,750''W;06°10'24,765''S/53°30'14,750''W;06°10'24,765''S/53°33'25,740''W;06°10'22,890''S/53°33'25,740''W;06°10'22,855''S/53°33'25,740''W;06°10'22,889''S/53°36'08,184''W;06°09'18,160''S/53°36'08,184''W;06°09'18,160''S/53°36'08,606''W;06°09'16,087''S/53°36'08,606''W;06°09'16,087''S/53°36'05,770''W;06°05'53,649''S/53°36'05,816''W;06°05'53,649''S/53°34'14,799''W;06°05'53,041''S/53°34'14,799''W;06°05'53,041''S/53°34'02,587''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 125**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.404/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A974F028-DC714B33-96A5534D-FE01205F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 126**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9693/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE NÍQUEL no(s) Município(s) de SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, TUCUMÃ/PA, numa área de 6.648,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
06°32'40,541''S/51°19'45,283''W;06°33'56,009''S/51°19'45,283''W;06°33'56,009''S/51°19'00,251''W;06°37'00,817''S/51°19'00,251''W;06°37'00,846''S/51°24'25,540''W;06°37'00,984''S/51°24'25,540''W;06°37'00,984''S/51°24'25,688''W;06°37'00,775''S/51°24'25,688''W;06°37'00,712''S/51°19'00,416''W;06°36'58,270''S/51°19'00,417''W;06°36'58,317''S/51°24'25,688''W;06°33'18,790''S/51°24'25,688''W;06°33'18,790''S/51°20'02,580''W;06°32'40,541''S/51°20'02,580''W;06°32'40,541''S/51°19'45,283''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 127**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.407/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DC7078E2-2E254881-B4B27772-B91D04EA

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 128**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9694/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO IRAJA S/A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA, numa área de 5.839,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°39'43,909''S/50°25'53,867''W;08°43'31,758''S/50°25'53,766''W;08°43'31,785''S/50°26'59,197''W;08°42'59,235''S/50°26'59,210''W;08°42'59,313''S/50°31'20,927''W;08°42'26,763''S/50°31'20,934''W;08°42'26,780''S/50°32'59,076''W;08°42'59,329''S/50°32'59,072''W;08°42'59,341''S/50°35'59,003''W;08°39'44,041''S/50°35'59,003''W;08°39'44,032''S/50°33'15,452''W;08°40'16,582''S/50°33'15,448''W;08°40'16,573''S/50°32'10,027''W;08°40'49,123''S/50°32'10,021''W;08°40'49,121''S/50°32'00,308''W;08°42'06,388''S/50°32'00,308''W;08°42'06,388''S/50°25'53,867''W;08°39'43,909''S/50°25'53,867''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 129**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.409/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



576209BB-CF2A4755-9526AD40-CB2C933E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 130**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9695/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO MINAS MINERAÇÃO S.A., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de CURIONÓPOLIS/PA, ELDORADO DO CARAJÁS/PA, numa área de 1.174,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°10'47,853''S/49°30'10,220''W;06°10'52,418''S/49°30'10,221''W;06°10'52,417''S/49°30'16,963''W;06°10'52,502''S/49°30'16,963''W;06°10'52,503''S/49°30'08,084''W;06°10'57,056''S/49°30'08,084''W;06°10'57,056''S/49°30'16,984''W;06°11'04,873''S/49°30'16,985''W;06°11'04,872''S/49°30'35,844''W;06°11'05,109''S/49°30'35,844''W;06°11'05,109''S/49°30'31,007''W;06°13'34,774''S/49°30'31,013''W;06°13'34,775''S/49°30'08,084''W;06°13'46,898''S/49°30'08,084''W;06°13'46,894''S/49°31'29,272''W;06°11'28,434''S/49°31'29,275''W;06°11'28,434''S/49°32'34,331''W;06°11'56,854''S/49°32'34,332''W;06°11'56,854''S/49°32'27,240''W;06°12'11,861''S/49°32'27,240''W;06°12'11,861''S/49°32'34,332''W;06°12'12,512''S/49°32'34,332''W;06°12'12,512''S/49°32'17,937''W;06°13'46,892''S/49°32'17,937''W;06°13'46,892''S/49°32'18,120''W;06°12'13,257''S/49°32'18,136''W;06°12'13,260''S/49°32'50,727''W;06°12'08,988''S/49°32'50,727''W;06°12'08,988''S/49°32'48,912''W;06°11'56,828''S/49°32'48,912''W;06°11'56,828''S/49°32'34,476''W;06°11'28,409''S/49°32'34,476''W;06°11'28,409''S/49°32'48,912''W;06°11'02,368''S/49°32'48,912''W;06°11'02,382''S/49°30'16,993''W;06°10'47,853''S/49°30'16,993''W;06°10'47,853''S/49°30'10,220''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 131**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 851.410/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7EE8C973-D76744B3-92124C12-C6B310C5

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 132**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9696/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CALNAVE MINERAÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 745,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°03'35,934''S/55°35'01,530''W;04°03'52,134''S/55°35'01,530''W;04°03'52,134''S/55°34'42,130''W;04°04'08,434''S/55°34'42,130''W;04°04'08,434''S/55°34'28,730''W;04°05'42,234''S/55°34'28,730''W;04°05'42,234''S/55°36'01,731''W;04°05'14,334''S/55°36'01,731''W;04°05'14,334''S/55°35'44,731''W;04°05'11,334''S/55°35'44,731''W;04°05'08,334''S/55°35'44,731''W;04°05'05,334''S/55°35'44,731''W;04°05'02,334''S/55°35'44,731''W;04°04'59,334''S/55°35'44,731''W;04°04'59,334''S/55°35'27,330''W;04°03'35,934''S/55°35'27,330''W;04°03'35,934''S/55°35'01,530''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 133**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.416/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



78B23522-C0BE4D1B-B21A63F1-C4D7BE95

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 134**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9697/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GERALDO LEOCADIO DOS SANTOS, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de OURÉM/PA, numa área de 148,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
01°29'14,384''S/47°07'06,711''W;01°29'14,384''S/47°07'22,239''W;01°29'18,291''S/47°07'22,239''W;01°29'18,291''S/47°07'23,309''W;01°29'18,577''S/47°07'23,309''W;01°29'18,577''S/47°07'30,650''W;01°29'20,244''S/47°07'30,650''W;01°29'20,244''S/47°08'06,236''W;01°29'58,336''S/47°08'06,236''W;01°29'58,336''S/47°07'33,611''W;01°29'39,552''S/47°07'33,611''W;01°29'39,552''S/47°07'33,238''W;01°29'39,542''S/47°07'33,238''W;01°29'39,542''S/47°07'33,611''W;01°29'28,084''S/47°07'33,611''W;01°29'28,084''S/47°07'06,711''W;01°29'14,384''S/47°07'06,711''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 135**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.430/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6391C44E-FEB74AA5-B3C55B42-0E5626E9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 136**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9698/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADRIANO VICTOR MAGALHAES ZANINI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BONITO/PA, NOVA TIMBOTEUA/PA, SANTA MARIA DO PARÁ/PA, numa área de 2.578,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
01°19'27,580''S/47°22'53,618''W;01°20'59,360''S/47°22'53,618''W;01°20'59,366''S/47°27'18,988''W;01°20'59,424''S/47°27'18,988''W;01°20'59,422''S/47°28'26,311''W;01°20'59,421''S/47°28'59,001''W;01°19'52,010''S/47°28'59,001''W;01°19'52,010''S/47°28'16,261''W;01°19'52,010''S/47°26'55,620''W;01°19'48,490''S/47°26'55,620''W;01°19'48,490''S/47°25'34,929''W;01°19'48,490''S/47°24'14,259''W;01°19'27,580''S/47°24'14,259''W;01°19'27,580''S/47°22'53,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 137**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.431/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F17409C0-4C4F438C-A3F9AB8A-77B36720

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 138**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 9699/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADRIANO VICTOR MAGALHAES ZANINI, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de TRACUATEUA/PA, numa área de 8.742,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°57'45,868''S/46°57'42,006''W;00°57'45,868''S/46°55'47,660''W;00°57'45,868''S/46°52'01,192''W;01°03'16,997''S/46°52'01,192''W;01°03'16,997''S/46°52'17,401''W;01°01'46,531''S/46°52'17,402''W;01°01'46,531''S/46°54'00,905''W;01°02'14,654''S/46°54'00,905''W;01°02'14,654''S/46°55'16,071''W;01°02'20,849''S/46°55'16,071''W;01°02'20,849''S/46°55'16,081''W;01°02'14,654''S/46°55'16,081''W;01°02'14,654''S/46°56'00,579''W;01°01'58,376''S/46°56'00,579''W;01°01'58,376''S/46°56'17,047''W;01°01'52,712''S/46°56'17,047''W;01°01'45,353''S/46°56'17,048''W;01°01'45,353''S/46°56'19,986''W;01°01'42,097''S/46°56'19,986''W;01°01'42,097''S/46°56'49,096''W;01°02'14,654''S/46°56'49,096''W;01°02'14,654''S/46°56'42,628''W;01°03'16,192''S/46°56'42,628''W;01°03'16,192''S/46°57'42,006''W;00°59'57,839''S/46°57'42,006''W;00°57'45,868''S/46°57'42,006''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 139**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 29/11/2021**  
**Rel. 637/2021-SEDE-PA**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.438/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2F529740-683E4F2C-B66CC3E9-6C44DB9F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2712 Fls. 140**

**Em 22/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM